



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

**TERMO Nº 04/2023 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº016/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELLI.**

A **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas nº 28726 – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF Nº 21337238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. Diretor Administrativo desta Autarquia, **LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 198471 OAB/RJ e registrado no CPF sob o nº 057.617.567-65 (**conforme portaria nº 127 de 18 de maio de 2023 para delegação de competência**) , e a empresa **DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI**, com sede na Rua Áurea Lima nº 25- Parte, Centro – Niterói - RJ, CEP 24.030-150, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.853/0001-05, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Carlos Antônio Martins da Silva**, portador do RG nº 09.207.151-3, expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob nº 016.470.867-79, resolvem celebrar o presente **TERMO Nº 04/2023 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 016/2019, DE EMPRESA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**, conforme autorizada no **Processo Administrativo nº 0014743/2019, oriundo do procedimento licitatório qualificado como Pregão Presencial SRP nº 064/18 no Procedimento Administrativo nº 20.939/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo **Nº 04/2023**, tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº **016/2019**, amparada no disposto no artigo 57, II da Lei 8.666/93, na forma da justificativa e autorização da Autoridade competente à fls. 727 e o aceite da parte da **CONTRATADA** à fl.728, ambas dos autos do processo administrativo n.º **0014743/2019**.

**Parágrafo Único.** Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º **016/2019**, por 12 (doze) meses, vigorando de **20/07/2023** até **20/07/2024**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. MENSAL	VALOR ANUAL
01	Impressora multifuncional monocromática A4 – pequeno porte (franquia de 3.000 páginas por equipamento)	06	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00	R\$ 15.120,00
02	Impressora multifuncional monocromática A4 – médio porte (franquia de 3.000 páginas por equipamento)	06	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00
03	Impressora multifuncional colorida A4 – médio porte (franquia de 3.000 páginas por equipamento)	03	R\$ 1.830,00	R\$ 5.490,00	R\$65.880,00
<b>VALOR GLOBAL CONTRATADO</b>					<b>R\$ 115.560,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO**

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 115.560,00 (Cento e quinze mil quinhentos e sessenta reais)**, em 12(doze) parcelas mensais de **R\$ 9.630,00 (Nove mil seiscentos e trinta reais)**, sendo o valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programas de Trabalho: **71.01.04.122.0069.2277;**

Elemento de Despesa: **3.3.3.9.0.39.00.00.00**

Fonte de Recursos: **1704;**

Notas de Empenho: **261/262.**

Data do Empenho: **06/06/2023.**

**Parágrafo Único.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 016/2019**, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/90.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 12 de junho de 2023.

---

Pela **CONTRATANTE**

---

Pela **CONTRATADA**